



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 1.015

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 1.246, de 2021, que “Estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais).”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.177 , de 23 de julho de 2025.

Brasília, 23 de julho de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jair Bolsonaro", is placed here.